



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0900

### EDITAL 28/2019 - OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Edital 28/2019 para vagas remanescentes na educação profissional técnica de nível médio, para o curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, na modalidade a distância, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

#### 1. Inscrições:

1.1. Período: **08/02/2019 A 17/02/2019**

1.2. Taxa de Inscrição: **Não haverá taxa de inscrição.**

1.3. Local da Inscrição: o(a) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no link correspondente a este processo seletivo.

#### 2. Do Pré-requisito e Vagas:

2.1. A oferta prevista neste edital será desenvolvida na forma **SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, ou seja, os(as) candidatos(as) devem ter **CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO**.

Curso	Vagas	Duração
MULTIMEIOS DIDÁTICOS	17	1,5 ano

\*As atividades letivas presenciais acontecerão no Cefor, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, preferencialmente, no turno noturno, de **1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana**, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária do curso em atividades presenciais, conforme art. 33 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012. Tais encontros presenciais serão previamente agendados.

#### 3. DAS CONSIDERAÇÕES

3.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros campi do Ifes.

3.2 A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma, caso o número de candidatos aprovados não preencha 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas.

3.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em [www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior](http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação civil.

4.3 Serão considerados Documentos de Identificação Civil: i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; iii. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; iv.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; v. Certificado de Dispensa de Incorporação; vi. Certificado de Reservista; vii. Passaporte; viii. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados anteriormente, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.5 Período de Inscrição: **08/02/2019 a 17/02/2019**

4.6 O(A) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no link correspondente a este processo seletivo.

4.7 Após realizar o preenchimento integral do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.8 Após clicar em <enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: <FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO>

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de TODOS os campos OBRIGATÓRIOS do formulário de inscrição.

4.10 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min pelo horário de Brasília do dia 17/02/2019. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

4.11 A homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), conforme previsto em cronograma.

4.12 O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

4.13 O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO SORTEIO

5.1 A lista de homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), conforme previsto em cronograma.

5.2 Para o sorteio, cada candidato receberá um número a ser publicado na listagem mencionada.

5.3 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio eletrônico, a fim de determinar a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sendo facultada a participação do candidato durante a sua realização.

5.3.1) Na hipótese de haver número de inscritos inferior ao número de vagas, o sorteio não será realizado e todos os candidatos serão convocados a proceder o requerimento de matrícula (item 7).

5.4 O software usado pelo Cefor já é utilizado por outros Institutos Federais em processos seletivos. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.5 O sorteio será realizado por 2 (dois) servidores designados para este fim, conforme data e horário previstos no cronograma.

5.6 O sorteio será realizado em sala de reuniões, no prédio do Cefor, e será gravado e disponibilizado na página [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no link correspondente a este processo seletivo, conforme previsto em cronograma.

5.7 Após a realização do sorteio, os **50 primeiros candidatos** serão selecionados para a homologação da classificação, efetuada mediante o Requerimento de Matrícula (item 7).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem crescente da classificação obtida por sorteio, até completar o número de vagas previstas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

## 7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, PESSOALMENTE, na Secretaria Acadêmica do Cefor, localizado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória-ES, no período previsto em cronograma, de 9h às 16h.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste edital.

7.3 As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos constantes na lista de suplência, na ordem de classificação definida em sorteio, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital.

7.3.1) Os candidatos **classificados E os suplentes convocados** deverão se apresentar para o requerimento de matrícula com a documentação pertinente, conforme previsto em cronograma.

7.3.2) A entrega da documentação por parte dos candidatos suplentes não acarreta em garantia de matrícula, sendo condicionada ao não preenchimento das vagas até o limite disposto neste edital.

7.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula.

i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

ii. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

iii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja (original e cópia);

iv. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte - em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples);

v. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

vi. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

vii. Título de eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

viii Comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através da página [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

ix. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

x. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

xi. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

xii. Comprovação de residência;

xiii. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

7.4.1) No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

7.4.2) Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula: i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador; ii. todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes; iii. o(a) candidato(a) classificado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste edital será eliminado do processo seletivo; iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional; v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas. vi. no caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) somente poderá realizar o requerimento de matrícula apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil. vii. A entrega da documentação, nesta fase, não garante ao candidato a efetivação de sua matrícula, cabendo ainda indeferimento por parte do Ifes, após análise dos documentos apresentados.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> no dia 21/02/2019.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Acadêmica nos dias 20/02/2019 e 21/02/2019, de 9h às 16h.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> no dia 21/02/2019 após as 16h.

10.2 As matrículas homologadas serão publicadas na página [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), quando da apresentação do resultado final deste processo seletivo.

10.3 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda à todas as exigências deste edital.

## **11. INÍCIO DAS AULAS**

11.1. As aulas terão início dia **21/02/2019**.

## **12. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

12.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Secretaria Acadêmica do Cefor- Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, por telefone.

12.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este processo seletivo, em conjunto com a Diretoria do Cefor e a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória-ES, 08 de fevereiro de 2019.

Vanessa Battestin

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 28/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital	08/02/2019	www.ifes.edu.br
Período de inscrições	08/02/2019 a 17/02/2019	www.ifes.edu.br
Resultado das inscrições recebidas	18/02/2019	www.ifes.edu.br
Homologação das inscrições habilitadas para sorteio	18/02/2019	www.ifes.edu.br
Realização do sorteio	18/02/2019	Cefor
Resultado do sorteio e publicação das gravações	18/02/2019	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula ( <b>para os candidatos classificados E para os suplentes convocados</b> )	19/02/2019 a 20/02/2019	Cefor
Período de recursos	20/02/2019 a 21/02/2019	Cefor
Resultado da Análise dos recursos enviados	21/02/2019	www.ifes.edu.br
Resultado final	21/02/2019	www.ifes.edu.br
Início das aulas	21/02/2019 às 18hs	www.ifes.edu.br